



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE
CÂMPUS CAMAQUÃ**

Edital Nº 007/2019 - Seleção para o Programa de Monitoria Remunerada

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense (IFSul) Câmpus Camaquã, torna pública a realização do processo seletivo para preenchimento de **01 (uma) vaga** para o Programa de Monitoria Remunerada, para vigência no ano letivo de 2019, de acordo com o Calendário Acadêmico do Câmpus e conforme as condições a seguir especificadas:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa de Monitoria do IFSul Câmpus Camaquã será coordenado pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e tem por finalidade organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades de Monitoria no Câmpus, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

1.2 Os objetivos do Programa de Monitoria são:

- I. auxiliar o corpo docente no desenvolvimento de atividades pedagógicas com intuito de melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes;
- II. motivar alunos que tenham rendimento geral satisfatório a se iniciarem nas atividades de ensino e/ou técnico didáticas;
- III. oferecer suporte pedagógico aos estudantes que apresentarem baixo desempenho no processo de aprendizagem;
- IV. combater/diminuir/atenuar os índices de repetência, sobretudo nos períodos letivos iniciais dos cursos.

1.3 As vagas do Programa de Monitoria serão disponibilizadas pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão, conforme a demanda das disciplinas em que os estudantes apresentam maiores dificuldades.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão desempenhar as atividades de monitor os alunos dos cursos do Câmpus que apresentem rendimento geral comprovadamente satisfatório na(s) disciplina(s) da(s) área(s) para as quais se habilitarem e que, mediante processo de seleção específico, conforme **ANEXO I**, demonstrem suficiente conhecimento da matéria, capacidade para auxiliar os professores em atendimentos, aulas, pesquisas e outras atividades pedagógicas.

2.2 Incompatibilizam o aluno para o desempenho da atividade de Monitor:

I. estar matriculado a menos de um ano letivo no Câmpus, inclusive em casos de transferência ou de mobilidade estudantil;

II. possuir um número superior a 2 (duas) reprovações em quaisquer disciplinas, por período letivo;

III. ter a condição de repetente em qualquer uma das disciplinas pertencentes a disciplina/área do objeto da monitoria;

IV. apresentar nota final inferior a 7,0 (sete) em qualquer uma das etapas das disciplinas/áreas discriminadas do objeto da monitoria.

2.3 Será feita análise da vida acadêmica do aluno quanto a regularidade da matrícula, ao seu histórico de reprovações, ano de ingresso e notas, conforme o **ANEXO 3**.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponíveis estão discriminadas no **ANEXO I** deste documento.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 Para a inscrição no processo de seleção o aluno deverá conferir se atende aos requisitos dos itens **2.1 e 2.2** deste edital.

4.2 O aluno deverá preencher a ficha de inscrição (**ANEXO II**), indicando a disciplina para qual pretende concorrer e declarar possuir horários livres para suas atividades de monitoria, com disponibilidade para 12 (doze) horas semanais.

4.3 As inscrições serão realizadas no **Gabinete da Direção-geral** no período de **22/04/2019 a 06/05/2019 de segunda a sexta-feira das 9h às 11h e das 15h às 17h**.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A seleção será feita levando em consideração os seguintes instrumentos de avaliação, ficando suas particularidades a critério da disciplina/área:

- I - prova específica escrita e/ou prática, de caráter eliminatório e classificatório;
- II – entrevista, de caráter eliminatório e classificatório;
- III - avaliação do histórico, de caráter eliminatório e classificatório.

5.2 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no **Anexo I** deste Edital.

5.3 A nota inferior a “6,0” na prova escrita e/ou prática elimina o candidato do processo de seleção.

5.4 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar a nota da prova escrita e/ou prática e, em segundo lugar, a nota obtida na entrevista e, por último, a nota obtida pela avaliação do currículo.

5.5 Persistindo o empate, prevalecerá em primeiro lugar o candidato mais velho.

5.6 Deverá ser realizada uma Ata da Seleção, contendo a classificação dos candidatos aprovados.

5.7 As datas de realização das avaliações de seleção serão divulgadas posteriormente nos murais da instituição.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS E DO RESULTADO FINAL

6.1 A relação com a classificação final dos candidatos será publicada na página do Câmpus Camaquã: <http://editais.ifsul.edu.br/> e nos murais da instituição, localizada na Rua Ana Gonçalves da Silva, 901 – Bairro Olaria – Camaquã/RS, contendo a classificação geral de todos os candidatos aprovados no processo.

6.2 A classificação será em ordem decrescente de pontuação.

7. DO INGRESSO

7.1 O candidato classificado em primeiro lugar terá o prazo máximo de **5 (cinco) dias letivos**, contados da publicação da lista classificatória, para assinar junto de seu responsável legal, o **Termo de Compromisso** fornecido pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão - DEPEX, **independentemente de notificação individual**.

7.2 O não comparecimento e a consequente não assinatura do Termo de Compromisso implicam em desistência tácita e perda da Bolsa de Monitoria.

7.3 As vagas eventualmente não preenchidas dentro do prazo descrito no artigo anterior serão ocupadas pelos classificados seguintes em cada seleção.

7.4 Na hipótese do item acima e na inexistência de outros candidatos aprovados, o Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão realizará um estudo sobre a possibilidade de abertura de um novo edital.

7.5 Os Monitores deverão iniciar suas atividades de monitoria somente após terem assinado os respectivos **Termos de Compromisso** e de acordo com os **Planos de Trabalho (fornecido pelo DEPEX)** e instruções dos Professores Orientadores.

7.6 No ato da assinatura do Termo de compromisso deverá ser fornecido o número da conta corrente para depósito da bolsa.

7.7 O Termo de Compromisso e o Plano de Trabalho devem ser entregues no Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão antes do início das atividades do monitor.

8. DAS ATIVIDADES DO MONITOR

8.1 As atividades do Monitor deverão possibilitar o auxílio aos professores no ensino em sala de aula, nos horários de atendimento e em outras atividades técnico didáticas.

8.2 São atribuições do monitor:

- I - cumprir 12 horas semanais de atividades de monitoria;
- II - planejar, auxiliado pelo professor orientador, suas atividades de monitoria;
- III - auxiliar os estudantes a realizarem exercícios e outras tarefas curriculares durante os horários de atendimento, em sala de aula ou em outros horários estabelecidos pelo professor orientador.

Parágrafo Único. Os Monitores deverão elaborar, ao final do ano letivo e das atividades de Monitoria, um **Relatório de Atividades** com parecer do Professor Orientador.

8.3 É vedado aos Monitores:

- I - corrigir e comentar atividades de avaliação;
- II - substituir o professor em sala de aula;
- III - participar no processo de avaliação;
- IV - fazer trabalho de responsabilidade dos estudantes.

8.4 Os Monitores poderão solicitar o desligamento do Programa de Monitoria, mediante aviso por escrito, entregue ao professor orientador ou ao DEPEX.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A critério da Coordenação do Curso, outras modalidades de avaliação poderão ser realizadas, com a finalidade de fornecer dados para a classificação dos candidatos, mediante prévio encaminhamento ao Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e aprovação da Banca de Avaliação.

9.2 O processo seletivo para preenchimento de vagas do Programa de Monitoria do IFSul - Câmpus Camaquã terá validade até o final do período letivo de 2019, de acordo com o Calendário Acadêmico do Câmpus Camaquã **e estará suspenso durante os períodos de férias, recessos ou paralisações**, ficando suspenso também o pagamento da bolsa.

9.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital das quais não poderá alegar desconhecimento.

9.4 O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.7 As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecurável, pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão e Direção-geral do IFSul - Câmpus Camaquã.

9.8 São vedadas a acumulação de quaisquer Bolsas oferecidas pelo Câmpus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação).

9.8.1 Constatado o acúmulo, o aluno deverá optar, por escrito, num prazo de 5 (cinco) dias letivos, pela Bolsa de sua preferência.

9.8.2 A não manifestação no prazo supramencionado acarretará na exclusão do aluno do Programa de Monitoria.

9.8.3 O valor da Bolsa de Monitoria para 12 horas semanais é de R\$ 250,00 mensais.

Camaquã, 18 de abril de 2019.



Tales Emilio costa Amorim
Diretor-geral do Câmpus Camaquã

ANEXO 1

Edital

Vagas	Cursos	Disciplinas que deverão ser atendidas	Professor Orientador	Critérios de Avaliação	Carga Horária Semanal	Horário de Trabalho
01	TAI TCA TINF	Matemática I	Diana Schein Bartz	Prova escrita e/ou prática: 6,0 Entrevista: 2,0 Análise do Histórico: 2,0	12h	Manhã e/ou Tarde*

* Para atendimento dos alunos nos dois turnos, poderá ser solicitado aos monitores que realizem atendimento nos horários das reuniões de quartas-feiras (manhã ou tarde) ou à tardinha, fora dos seus horários de aula.

Legenda:

TAI: Técnico em Automação Industrial

TCA: Técnico em Controle Ambiental

TINF: Técnico em Informática

ANEXO 2
FICHA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DO MONITOR - EDITAL N° 007/2019

OBS.: O preenchimento de todos os itens é obrigatório.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO DE MONITORIA		
Disciplina para qual se candidata:		
<input type="checkbox"/> Matemática - Prof. Orientador: Diana Schein Bartz		
2 - IDENTIFICAÇÃO DO ALUNO		
Nome completo:		
Data de Nascimento: ____ / ____ / ____	CPF: _____	
RG: _____	Órgão Expedidor: _____	Data Expedição: ____ / ____ / ____ :
Curso: _____	Turma: _____	
Endereço residencial: _____		
Bairro: _____	Cidade: _____	CEP: _____
Telefone Residencial: _____	Celular: _____	
E-mail: _____		
3 - DECLARAÇÃO DO MONITOR		
Eu, _____ abaixo assinado, aluno(a) regularmente matriculado(a) no IFSul, sob o número _____ do ____ ano do Curso Técnico em _____ do Câmpus Camaquã, declaro:		
<ul style="list-style-type: none">• Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa oferecida pelo Câmpus, ou por qualquer entidade de fomento à pesquisa e extensão, excluídas aquelas fornecidas pela Assistência Estudantil (moradia, transporte e alimentação).• Possuir 12 (doze) horas semanais disponíveis para atuar no projeto de monitoria.• Estar ciente do período de vigência da bolsa.• Estar ciente de que a participação no projeto não gera vínculo empregatício com o IFSul.• Estar ciente dos compromissos do monitor conforme o Edital n° 001/2019.		
Data: ____ / ____ / ____	_____	
	Assinatura	

RECIBO DA INSCRIÇÃO – EDITAL 007/2019

NOME ALUNO: _____

DISCIPLINA PARA A QUAL SE INSCREVEU: _____

Carimbo e assinatura do servidor

ANEXO 3

ANÁLISE DA VIDA ACADÊMICA

(Preenchido pelo Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão)

NOME: _____

MATRÍCULA REGULAR: SIM ___ NÃO ___

TURMA: _____

ÁREA DE INSCRIÇÃO NA MONITORIA: _____

ANO DE INGRESSO: _____

Nº DE REPROVAÇÕES: _____

CURSOU A DISCIPLINA À QUAL SE CANDIDATA: SIM _____ NÃO _____

REPETENTE NA DISCIPLINA PARA QUAL SE CANDIDATA: SIM _____ NÃO _____

NOTAS FINAIS (ETAPAS) OBTIDAS NA ÁREA:

1º ano _____ e _____;

2º ano _____ e _____;

3º ano _____ e _____;

4º ano _____ e _____.

PERCENTUAL DE FREQUÊNCIA: _____.

SERVIDOR RESPONSÁVEL PELA PESQUISA:

(CARIMBO E ASSINATURA)

DEFERIDO: SIM _____ NÃO _____

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: _____

DEPEX:

(CARIMBO E ASSINATURA)